

LEI N.º 111/03

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”

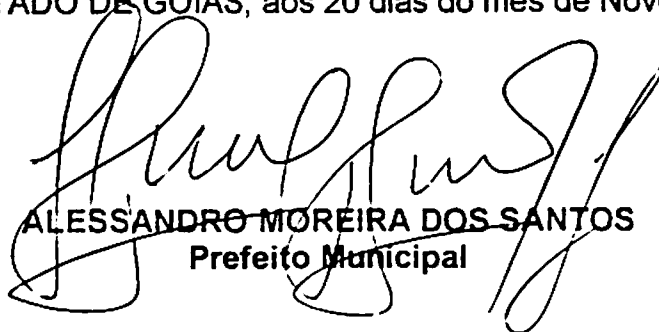
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua 01, localizada no Bairro Nova Vila, desta cidade, doravante, denominada RUA JOÃO NICO PEREIRA, ex. Vice-Prefeito, em homenagem póstuma ao saudoso, ora memorizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Novembro de 2003.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal